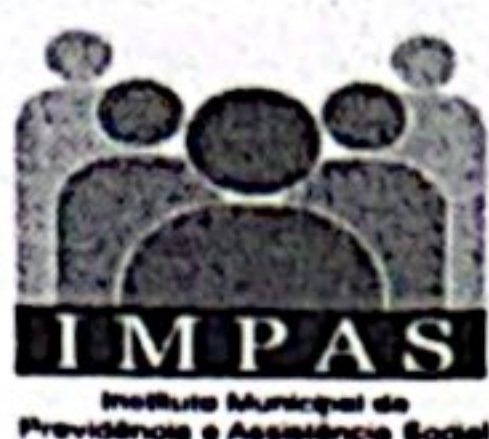




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 14 /2026

1. Unidade Requisitante

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS

Setor Demandante: Presidência

Responsável pela Demanda: Helenice de Freitas– Presidente

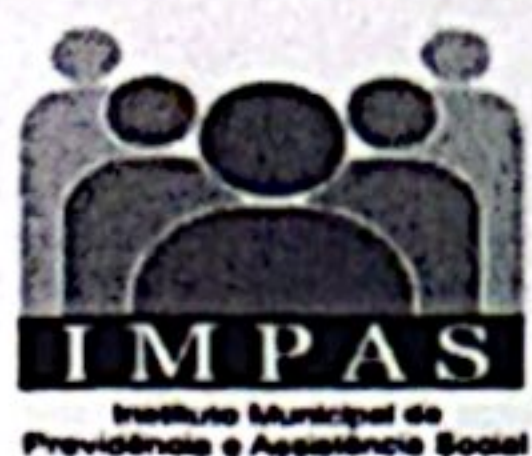
2. Objeto da Demanda

Concessão de 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), destinada à Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos durante viagem oficial à cidade de Brasília/DF, para participação em reunião presencial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. Justificativa da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de participação da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS em reunião presencial a ser realizada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na cidade de Brasília/DF, destinada ao tratamento de assuntos técnicos relacionados às **Certidões de Tempo de Contribuição – CTCs**, instrumento indispensável à averbação de tempo de contribuição, compensação previdenciária entre regimes e instrução dos processos de aposentadoria dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A reunião tem como finalidade promover o alinhamento institucional entre o INSS e o IMPAS, possibilitando esclarecimentos técnicos, atualização dos procedimentos administrativos, uniformização de entendimentos e aprimoramento dos fluxos relacionados à emissão, validação e utilização das Certidões de Tempo de Contribuição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



8. Dotação Orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

9. Compatibilidade com o Planejamento

A presente despesa decorre de necessidade administrativa superveniente relacionada ao exercício das atribuições institucionais da Presidência do Instituto, estando compatível com os objetivos da gestão administrativa e previdenciária do IMPAS e com as ações previstas no orçamento vigente.

10. Encaminhamento

Diante da necessidade demonstrada, solicita-se a abertura do presente Processo Administrativo para análise e autorização da concessão da diária, observadas as disposições da legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

Santa Luzia/MG, 14 de julho de 2026.


Helenice de Freitas

Presidente